



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PASSO MUNICIPAL RUA DO VIZINHO

ALVINLÂNDIA - SÃO PAULO - BRASIL

CELEBRADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1989

LEI Nº 615, de 14.12.89

333

LEI Nº 615, de 14.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, no valor de Rcz\$. 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados novos), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.3 - Educação e Cultura

Ensino de 1º Grau

Ficha 26 - 3120 - Material de Consumo..... 3.000,00

Ficha 28 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 3.000,00

Merenda Escolar

Ficha 33 - 3120 - Material de Consumo.....12.000,00

Ficha 35 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... 1.500,00

Educação Física e Desportos (Desporto Amador)

Ficha 52 - 3231 - Subvenção ao Alvinlândia.E.Clube..... 3.000,00

soma.....22.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvinlândia, 14 de dezembro de 1.989

Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 14 de dezembro de 1.989

Américo Sampaio
Miguel Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457